

Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
18/11/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTRARIA PROGEPE/UFJF Nº 322, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, no exercício da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, e, considerando o disposto no Edital PROFIAP Nº 23/2025 - Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) – Turma 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a retificação da PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 320, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, que dispõe sobre as normas adicionais de participação dos Técnico Administrativos em Educação e Docentes da UFJF no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), ofertado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) da UFJF nos seguintes termos:

a) no Art. 1º, §3º, onde se lê: "Caso não haja candidatos aprovados nos grupos listados na alínea "b" do §1º deste artigo, as vagas serão transferidas para a ampla concorrência das vagas destinadas aos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE's) e Docentes desta Universidade", leia-se: "Caso não haja candidatos aprovados nos grupos listados na alínea "b" do §1º deste artigo, as vagas serão distribuídas conforme item 2.7.2 do Edital PROFIAP nº 23/2025".

b) Acrescentar os seguintes incisos no Art. 4º: IX - O servidor deverá apresentar em forma de seminário à Unidade em que a pesquisa está sendo desenvolvida e ao programa de pós-graduação (PROFIAP) o trabalho/produto antes da qualificação ou defesa, conforme alinhado com o orientador; X -

O servidor deverá fornecer ao NUDEP/PROGEPE cópia em PDF da dissertação de mestrado com assinatura do orientador, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação definitiva.

c) No Anexo 1, Termo de Compromisso, acrescentar o seguinte item na lista de compromissos firmados pelo servidor: Apresentar em forma de seminário à Unidade em que a pesquisa está sendo desenvolvida e ao programa de pós-graduação (PROFIAP) o trabalho/produto antes da qualificação ou defesa, conforme alinhado com o orientador e onde se lê: "Fornecer ao NUDEP/PROGEPE/UFJF cópia da dissertação ou trabalho de conclusão do mestrado, em até 30 (trinta) dias contados da conclusão do curso", leia-se: "O servidor deverá fornecer ao NUDEP/PROGEPE cópia em PDF da dissertação de mestrado com assinatura do orientador, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação definitiva".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da referida Portaria.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2025.

WARLESON PERES

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 18/11/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2753195** e o código CRC **740BBB3B**.

Referência: Processo nº 23071.900085/2025-56

SEI nº 2753195